



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

DECRETO LEGISLATIVO N° 098/2025

23 de Setembro de 2.025.

SÚMULA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO.

O Sr. Cleomar Eterno de Campos, Presidente da Câmara municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Honorário do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao Sr. Jorge Luís Martelli.

Art. 2º. A concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso se deve à projeção positiva do nome do município no cenário nacional por meio de suas conquistas no automobilismo, incluindo os Campeonatos brasileiros de 2024 e 2025 da NASCAR - Classe Challenge, que prestigiam o nome de Tapurah-MT no cenário esportivo nacional, bem como por sua efetiva contribuição para o progresso e desenvolvimento desta comunidade.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, 23 de Setembro de 2025.

CLEOMAR Assinado de forma
ETERNO DE digital por CLEOMAR
ETERNO DE
CAMPOS:85817 CAMPOS:85817767104
767104 Dados: 2025.09.23
15:15:17 -04'00'

Cleomar Eterno de Campos

Presidente da Câmara

DAISE Assinado de forma
MARTINS DE digital por DAISE
MARTINS DE
SOUZA:037135 SOUZA:03713588171
88171 Dados: 2025.09.23
15:15:45 -04'00'

Daise Martins de Souza

1^a Secretaria



Ano 14 Nº 3712

Página 73

Divulgação quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Publicação quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Câmara Municipal de Tapurah – MT, aos 19 dias do mês de Setembro de 2025.

Luiz Augusto Sette
Presidente da Comissão
Vereador – PRD
Daniele de Lima Zottis
Relatora
Vereadora – Republicanos
Juliano Antunes
Membro
Vereador – PL

LEGISLAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 098/2025

23 de Setembro de 2.025.

SÚMULA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO.

O Sr. Cleomar Eterno de Campos, Presidente da Câmara municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Honorário do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao Sr. Jorge Luís Martelli.

Art. 2º. A concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso se deve à projeção positiva do nome do município no cenário nacional por meio de suas conquistas no automobilismo, incluindo os Campeonatos brasileiros de 2024 e 2025 da NASCAR – Classe Challenge, que prestigiaram o nome de Tapurah-MT no cenário esportivo nacional, bem como por sua efetiva contribuição para o progresso e desenvolvimento desta comunidade.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, 23 de Setembro de 2025.

Cleomar Eterno de Campos
Presidente da Câmara
Daise Martins de Souza
1ª Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

Processo Administrativo n.º 31/2025

UASG: 929721

Objeto: Registro de preço para a prestação de serviços de confecção e fornecimento de capas de processo atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea Grande – MT. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Câmara Municipal de Várzea Grande/MT, por meio do(a) Diretoria de Licitações, Compras e Contratos, sediado(a) em Avenida Castelo Branco, S/N, bairro Centro-Sul, na cidade de Várzea Grande/MT, CEP 78125-900, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, com critério de julgamento de **Menor Preço Por Item**, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Resolução nº 03 de 11 de março de 2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. Data da Sessão Pública: 08/10/2025. Hora Inicial: 08h30min (horário de Brasília). Local: Portal de compras do governo federal “comprasnet.gov.br”. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br> e no portal transparência do site da Câmara Municipal de Várzea Grande – MT.

Várzea Grande - MT, 23 de setembro de 2025

Ver. Wanderley Cerqueira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

ATO

ATO DA PRESIDÊNCIA 009-2025



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Câmara Municipal de Tapurah
33.005.083/0001-60



PROTOCOLO GERAL 528/2025
Data: 28/08/2025 - Horário: 09:09
Legislativo - PDL 4/2025

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025

Data: 28 de agosto de 2025.

À Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO
Para emitir parecer
Em 01 / 09 / 2025
OM
PRESIDENTE

Autor (s): Aelton Antônio Figueiredo, Cleomar Eterno de Campos, Daniele de Lima Zottis, Daise Martins de Souza, Diego Rafael Grendene, Elder Gobbi, Juliano Antunes, Luiz Augusto Sette, Paulo Ricardo Barbosa Alves

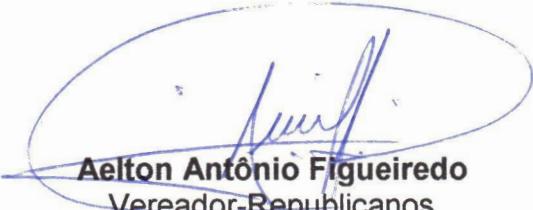
SÚMULA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO.

Art. 1º. Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAPURAH**, Estado de Mato Grosso, ao Sr. **JORGE LUÍS MARTELLI**.

Art. 2º. A concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso se deve à projeção positiva do nome do município no cenário nacional por meio de suas conquistas no automobilismo, incluindo os Campeonatos brasileiros de 2024 e 2025 da **NASCAR - Classe Challenge**, que prestigiam o nome de Tapurah-MT no cenário esportivo nacional, bem como por sua efetiva contribuição para o progresso e desenvolvimento desta comunidade.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.


Aelton Antônio Figueiredo
Vereador-Republicanos


Cleomar Eterno de Campos
Vereador-PL



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Daniele de L. Zottis

Daniele de Lima Zottis
Vereadora-Republicanos

Daise Martins de Souza

Vereadora-PL

Elder Gobbi

Vereador-Republicanos

Julliano Antunes

Vereador-PL

Diego Rafael Grendene

Vereador - União

Luiz Augusto Sette

Vereador - PRD

Paulo R. B. Alves

Paulo Ricardo Barbosa Alves
Vereador - PP

APROVADO

PRIMEIRA VOTAÇÃO

Por UNANIMIDADE

Em Sessão de 08 / 09 /20 25

Votos Contrários —

Votos Favoráveis 08

Paulo R. B. Alves
PRESIDENTE

APROVADO

Por Unanimidade

Em Sessão de 15 / 09 /20 25

Votos Contrários —

Votos Favoráveis 8

Paulo R. B. Alves
PRESIDENTE



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo conceder o **Título de Cidadão Tapuraense** ao Sr. **Jorge Luís Martelli**, personalidade que, por meio do esporte, tem levado o nome de nosso município para todo o Brasil, com conquistas que simbolizam dedicação, superação e orgulho para nossa gente.

Natural de Coronel Freitas (SC), filho de Oliden José Martelli e Teresinha Golo Martelli, sua ligação com Tapurah iniciou-se em 1988, quando sua família aqui se estabeleceu definitivamente, dedicando-se à agricultura e construindo raízes sólidas na comunidade. Mesmo tendo passado parte de sua juventude em Chapecó (SC), o Sr. Jorge Martelli retornou a Tapurah em 2019, com o propósito de constituir família e criar seus filhos próximo aos pais, reafirmando seu vínculo afetivo e social com este município.

Completando 41 anos em dezembro de 2025, Jorge Martelli divide sua rotina entre a administração das propriedades rurais da família e sua consagrada carreira automobilística. Reconhecido nacionalmente, tornou-se referência no automobilismo, iniciando no autocross e, ao longo de 22 anos de carreira, acumulando importantes títulos e vitórias em diversas categorias.

Entre suas conquistas, destacam-se:

- Campeão das 100 Milhas de Autocross Catarinense;
- Vice-Campeão Catarinense de Turismo;
- Vice-Campeão Metropolitano Paranaense;
- Vice-Campeão Sprint Race (2016);
- Campeão Sprint Race Brasil (2017);
- Piloto Revelação (2018);
- Vice-Campeão Special Edition – NASCAR Brasil (2022);
- Campeão Brasileiro – NASCAR Brasil (2024);
- Campeão das 100 Milhas – NASCAR Brasil (2024);
- Bicampeão Brasileiro – NASCAR Brasil (2025), com 9 pódios, sendo 5 vitórias.

Sua mais recente conquista – o bicampeonato brasileiro da **NASCAR – Classe Challenge** – consolidou não apenas sua posição de destaque no cenário esportivo nacional, mas também projetou o nome de Tapurah para além das fronteiras estaduais, evidenciando a perseverança, o talento e a disciplina de um cidadão que honra suas origens.

Portanto, ao reconhecer o mérito esportivo e o compromisso do Sr. Jorge Luís Martelli com nossa comunidade, esta Câmara Municipal presta justa homenagem por meio da concessão do Título de Cidadão Tapuraense, como expressão de gratidão e orgulho de todos os tapuraenses.



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

PARECER JURÍDICO

Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2025 – Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Tapurah/MT.

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo nº 04/2025 de iniciativa dos vereadores: Aelton Antônio Figueiredo, Cleomar Eterno de Campos, Daniele de Lima Zottis, Daise Martins de Souza, Diego Rafael Grendene, Luiz Augusto Sette, Paulo Ricardo Barbosa Alves, no qual visa conceder o título de cidadão honorário do Município de Tapurah ao **Sr. Jorge Luís Martelli**, Cidadão do Município de Tapurah Estado de Mato Grosso.

É o breve relatório.

Pois bem a presente matéria veiculada neste Projeto de Decreto Legislativo se adequa perfeitamente a competência privativa da Câmara Municipal de Tapurah conforme previsão no artigo 30, parágrafo único, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal e artigo 143 do Regimento Interno da Câmara de Tapurah.

Lei Orgânica Municipal:

Art. 30. [...]

§ Único. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

(...)

XIV - conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevante serviço ao Município ou nele se destacado pela sua atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta pelo voto de dois terços dos membros da Câmara:

(...)

Regimento Interno (Resolução nº 87/2014)

Art. 143. Exige aprovação por dois terços de vereadores da câmara para concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas ilustres.

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo homenagear o Senhor **Jorge Luís Martelli**, pelos relevantes serviços prestados e pela divulgação do nome de Tapurah em âmbito nacional.



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

Natural de Coronel Freita-SC sua família é pioneira em Tapurah pois seus pais fixaram residência em Tapurah no ano de 1988. Após período fora do município, Jorge Luís Martelli retornou em 2019, reafirmando seu vínculo com esta comunidade.

Com uma carreira de mais de 22 anos no automobilismo, conquistou diversos títulos nacionais, destacando-se, recentemente, nos Campeonatos Brasileiros de 2024 e 2025 da **NASCAR – Classe Challenge**, levando o nome de Tapurah-MT aos principais cenários esportivos do país.

Além de seu destaque profissional, cumpre ressaltar que nada desabona sua conduta pessoal, sendo cidadão de ilibada reputação, cuja trajetória de vida e de trabalho serve de exemplo para as presentes e futuras gerações.

Para aprovação desse Decreto legislativo basta a aprovação por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (6 votos) nos termos do artigo 30, parágrafo único, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal e artigo 143 do Regimento Interno, sendo assim a decisão quanto a concessão dessa honraria cabe aos vereadores no exercício da sua atividade parlamentar que devem verificar os serviços prestados por esta cidadã.

Assim, estando de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno dessa casa de leis, é forçoso considerar que o projeto mostra-se do ponto de vista jurídico constitucional e se amoldam na competência privativa da Câmara de Vereadores prevista na Lei Orgânica, **assim entendo pela viabilidade técnica do Projeto de Decreto Legislativo.**

No que se refere ao mérito do referido Projeto não cabe este Procurador se pronunciar, uma vez que caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade e necessidade de aprovação, devendo ser respeitada para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Tapurah-MT, 04 de setembro de 2025.

TANCREDO VARGAS
SARAIVA DE ARAUJO

Assinado de forma digital por
TANCREDO VARGAS SARAIVA DE
ARAUJO
Dados: 2025.09.04 16:19:28 -04'00'

TANCREDO VARGAS SARAIVA DE ARAÚJO
Procurador Jurídico
Portaria 09/2016 – OAB/MT 18697



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo N°004/2025 que concede título de cidadão honorário do município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao Sr. Jorge Luís Martelli.

RELATOR: Daise Martins de Souza

RELATÓRIO: A Comissão de Justiça e Redação entra em plenário com o : **Projeto de Decreto Legislativo N°004/2025** solicitando apoio na aprovação do mencionado Projeto.

EXAME DA MATÉRIA

1 - CONSTITUCIONALIDADE: O Projeto cumpre todas as normas constitucionais;

2 - LEGALIDADE: O Projeto atende a todos os aspectos legais;

3 - REGIMENTALIDADE: O Projeto atendeu a todas as normas de trâmite Regimental;

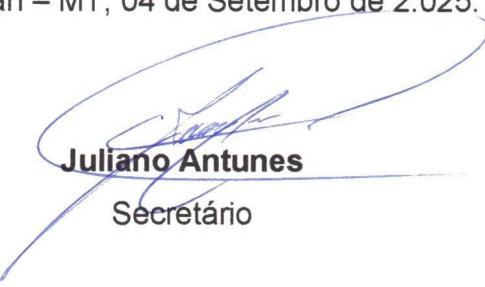
4 - VOTO: 02 votos favoráveis.

5-CONCLUSÃO: A Comissão de Justiça e Redação emite **parecer favorável** ao **Projeto de Decreto Legislativo N°004/2025** que concede título de cidadão honorário do município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao Sr. Jorge Luís Martelli.

Câmara Municipal de Tapurah – MT; 04 de Setembro de 2.025.


Daise Martins

Presidente


Juliano Antunes

Secretário

Aelton Antônio Figueiredo

Membro



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

ATA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao quarto dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sede da Câmara Municipal de Tapurah, estado de Mato Grosso, situada à Avenida Paraná, 1.725, às 17h30min reuniu-se está para **emitir parecer ao Projeto de Decreto Legislativo N°004/2025** que concede título de cidadão honorário do município de Tapurah-MT ao Sr. Jorge Luís Martelli; **Projeto de Resolução N°12/2025** que institui gratificação anual por eficiência, produtividade e resultado aos servidores da Câmara Municipal de Tapurah e dá outras providências. **Projeto de Lei Ordinária N°51/2025** que autoriza o executivo municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências; **Projeto de Lei Ordinária N°54/2025** que autoriza o executivo municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências; **Projeto de Lei Ordinária N°55/2025** que autoriza o executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências. A Presidente, Daise Martins de Souza, como relatora e presidiu o seguinte trabalho **EXAME DA MATÉRIA: 1 - CONSTITUCIONALIDADE**: O projeto cumpre todas as normas constitucionais; **2 - LEGALIDADE**: O projeto atende a todos os aspectos legais; **3 - REGIMENTALIDADE**: O projeto atende a todas as normas de trâmite Regimental; **4 - VOTO**: (02) dois votos favoráveis; **5 - CONCLUSÃO**: A Comissão de Justiça e Redação emite **parecer favorável** ao Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 012/2025 e Projeto de Lei Complementar nº 24/2025. Estiveram presentes: **PRESENÇA**: Daise Martins, Luiz Augusto Sette, Paulo Ricardo Barbosa Alves, Daniele de Lima Zottis, Juliano. Nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião. Nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião.

Daise Martins de Souza
Presidente/Relatora

Júlio Antunes
Secretário

Aelton Antônio Figueiredo
Membro